



Prefeitura de
São Benedito
Cidade da Fé, Cidade das Flores

DECRETO N° 023, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre a revogação da suspensão das concessões de gratificação aos Servidores Públicos Municipais citados abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

Considerando a necessidade a complexidade e grande responsabilidade das funções abaixo citadas,

RESOLVO:

Artigo 1° - Ficam revogadas as suspensas das gratificações do Diretor do Hospital Municipal de São Benedito, Do Diretor da Unidade de Pronto Atendimento, do Presidente da Comissão de Licitação.

§ 1° Sobre os vencimentos e gratificações deverão incidir redução de 20% (vinte por cento) até dezembro de 2015, em equiparação ao que dispõe a lei Municipal N°. 971/2015.

Artigo 2° - Oficie-se o setor de recursos humanos para que proceda às devidas alterações na folha de pagamento dos servidores municipais.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 08 de Outubro de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
PREFEITO MUNICIPAL



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74